Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8084/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O EVENTO SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ**,** no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3684, de 24 de dezembro de 2015, especialmente a 4050, de 05 de novembro de 2019 e 4716, de 22 de agosto de 2025, decreta:

Art. 1º O **SOU VAG MEETING – ENCONTRO DE CARROS**, evento do segmento automobilístico, que vem ao encontro da vocação trazida pelo Autódromo local, através da exposição de carros, desde relicários até automóveis conceitos, será realizado no município de Guaporé, nos dias **30 e 31 de agosto de 2025**.

Art. 2º O evento será realizado através uma parceria entre o Município e a entidade denominada ZERO76 CLUB CNPJ nº 34.992.023/0001-41 e participação financeira da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região dos Vales-Sicredi Região dos Vales/RS, CNPJ nº 89.126.130/0001-89, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Sergio Dalmagro & Cia Ltda, CNPJ nº 99.179.116/0001-04, no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º O Município arcará com as despesas decorrentes de locação, montagem e desmontagem de pavilhão coberto, no valor de até R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

Art. 4º Para o atendimento do artigo anterior a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes deverá providenciar junto ao Setor de Compras a emissão dos documentos para a geração da despesa de conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 impreterivelmente até a data 28 de agosto de 2025.

Art. 5º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0801	Departamento de Turismo
	Atividade -2.042-Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo e Divulgação do Município
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
	Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração
Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município

Assinado por 2 pessoas: DORIVAL CHIODI e ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://guapore.1doc.com.br/verificacao/D93B-A107-643F-6C7D e informe o código D93B-A107-643F-6C7D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D93B-A107-643F-6C7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DORIVAL CHIODI (CPF 917.XXX.XXX-72) em 26/08/2025 16:28:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO (CPF 915.XXX.XXX-87) em 26/08/2025 16:33:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://guapore.1doc.com.br/verificacao/D93B-A107-643F-6C7D